



Câmara Municipal de Ouro Branco

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº/006/2018

ALTERA A RESOLUÇÃO 020/2007 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE PROGRAMAS NO AMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO E DA RESOLUÇÃO 005/2013 QUE ALTEROU A RESOLUÇÃO 019/2010 QUE AUTORIZOU A CÂMARA MUNICIPAL A ASSINAR CONVÊNIO COM FACULDADE DE DIREITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ouro Branco aprovou e eu, seu Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. O artigo 30 da Resolução 020/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 30 – Fica instituído o Programa Parlamentar denominado “Câmara Justiça”.

§1º - O programa tem por objetivo:

I – a promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar, bem como, orientação jurídica ao cidadão;

II – promoção dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;

III –viabilizar atividades jurídicas de estágio curricular e não curricular na aprendizagem social, profissional, cultural e de relacionamento humano a serem proporcionadas a estudante de curso superior de Direito pela participação em situações reais de vida e de trabalho;

IV – viabilizar a oportunidade de aprimoramento e a prática dos conhecimentos teóricos adquiridos no curso para estudantes de direito e ou de pós graduação em direito;

§1º - Para cumprir o disposto no paragrafo anterior fica autorizada à Câmara Municipal de Ouro Branco celebrar convênio de mútua cooperação com o Tribunal de Justiça de Minas Gerais visando o eficiente funcionamento das atividades forenses na Comarca de Ouro Branco, mediante a cessão de 01 (um) estagiário do curso regular de Direito ou de pós-graduação em Direito.

Art. 2º. O artigo 1º e artigo 3º da Resolução 005/2013 que alterou a Resolução 019/2010 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica autorizada à Câmara Municipal de Ouro Branco a celebrar convênios com Faculdades e Instituições de Ensino Superior e de pós graduação em Direito, visando conceder estágio curricular e não curricular para estudantes matriculados e que estejam frequentando regularmente o curso de direito ou de pós graduação em direito.”



Câmara Municipal de Ouro Branco

“Art 3º - O número máximo de vagas de estágio a ser concedido pela Câmara não poderá ultrapassar o número de 05 (cinco), sendo quatro vagas para o Programa Procon Câmara e uma vaga para o Programa Câmara Justiça.”

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da dotação orçamentária própria: 01.031.0046 2.212 3.3.3.90.36-Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física, bem da que a substituir nos exercícios

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Ouro Branco, 22 de junho de 2018.

Carlos Roberto Pereira
Presidente da Câmara Municipal

Carlos Roberto Rodrigues
Secretário da Câmara Municipal

Justificativa:

O projeto de resolução tem por objetivo fomentar a atividade jurídica na cidade de Ouro Branco através da cessão de 01 (um) estagiário para o Fórum da Comarca de Ouro Branco através do Programa Câmara Justiça.

Essa atividade poderá dar celeridade na tramitação dos processos judiciais além de otimizar as atividades forenses.

Com essas considerações, solicita-se o apoio dos nobres edis, prezados colegas, para aprovação da matéria.